



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves N° 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2639 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

(Autógrafo n.º 160/04, Projeto de Lei n.º 174/04 – Vereador Rogério Frediani)

“Cria e dá denominação de “Professor Joaquim Lauro Monteclaro” à Escola Municipal localizada na Rua Raposo Tavares, no Perequê-Açú”.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

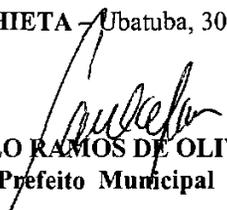
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada na Rede Municipal de Ensino e denominada “Professor Joaquim Lauro Monte Claro”, a Escola Municipal localizada na Rua Raposo Tavares s/nº, no Perequê-Açú.

Art. 2º – A Escola criada por esta Lei, destina-se a atender os alunos de 1 a 4ª séries, atualmente matriculados na EM Marina Salette Nepomuceno do Amaral, sita à Rua Alfredo Mariano nº 28, nesse mesmo Bairro do Perequê-Açú, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 30 de Dezembro de 2004.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 30 de Dezembro de 2004.